

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

01
7

Ibaiti, 14 de março de 2017.

De: SECRETARIA

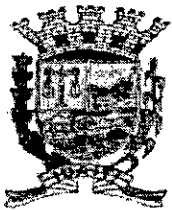
Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível para o veículo oficial desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
7

Ibaiti, 14 de março de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

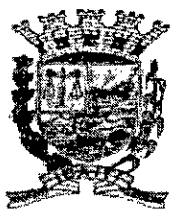
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível para o veículo oficial desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

Ibaiti, 21 de março de 2017.

De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

04
f

Solicitação de orçamento para licitação combustivel

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

15 de março de 2017 10:02

Para: postoiibaitibr@gmail.com

A/C Rafael

Bom dia, conforme conversado por telefone estou enviando em anexo o pedido de orçamento referente a aquisição de combustivel para o carro oficial da Câmara Municipal de Ibaiti. Será realizado uma dispensa de licitação onde será necessário a cotação de preço entre pelo menos três empresas do ramo, no qual será lavrado o contrato com a empresa que apresentar o menor preço do objeto/produto, conforme orienta a Lei de Licitação nº 8.666/93. O contrato terá validade de 12 meses, reajuste e aditivo também seguem a Lei de Licitação.

Favor preencher o orçamento conforme segue o documento, informando os dados da empresa, assinar e carimbar. Se possível digitalizar o documento e enviar para este e-mail.

Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

--

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*



Cotação combustivel.docx

15K

05
/

Empresa: R.R GUARNERI CIA LTD _____

CNPJ: 08.260.032.00001-38 _____

End PAULO CRUZ PIMENTEL _____

Data: 20 / 03 / 2017 _____

3546-1497

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Gasolina comum	1.766,00	3,79	6693,14

OBS: O valor da proposta terá validade de 60 dias de acordo com a Lei de Licitação nº 8.666/93.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:

R. R. Guarneri & Cia. Ltda.
CNPJ - 08.260.032.0001-38

Rafael Guarneri
Responsável

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

06
7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.260.032/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2006
NOME EMPRESARIAL R.R. GUARNERI & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PAPAÍ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 278	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br		TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 10:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2017



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

07

Solicitação de orçamento combustível

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

14 de março de 2017 13:22

Para: contabil.walter@gmail.com

A/C Rivas.

Boa tarde, conforme conversado por telefone estou enviando em anexo o pedido de orçamento referente a aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal de Ibaiti. Será realizado uma dispensa de licitação onde será necessário a cotação de preço entre pelo menos três empresas do ramo, no qual será lavrado o contrato com a empresa que apresentar o menor preço do objeto/produto, conforme orienta a Lei de Licitação nº 8.666/93. O contrato terá validade de 12 meses, reajuste e aditivo também seguem a Lei de Licitação.

Favor preencher o orçamento conforme segue o documento, informando os dados da empresa, assinar e carimbar. Se possível digitalizar o documento e enviar para este e-mail.

Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 Cotação combustível.docx
15K

08
8

Empresa: REMON SHAHIN & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.783.138/0001-56

Endereço: RUA ITALIA, Nº 559, PARQUE SÃO MIGUEL, IBAITI-PR

Data: 14/03/2017

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Gasolina comum	1.766,00	3,80	6.710,80

OBS: O valor da proposta terá validade de 60 dias de acordo com a Lei de Licitação nº 8.666/93.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:



REMON SHAHIN
CNPJ nº 13.783.138/0001-56

AUTO POSTO SÃO JORGE
REMON SHAHIN & CIA LTDA.
CNPJ: 13.783.138/0001-56
BR 153 - PO. SÃO MIGUEL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral09
/**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.783.138/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2011
NOME EMPRESARIAL REMON SHAHIN & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JORGE				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ITALIA		NÚMERO 559	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO MIGUEL	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2017 às 10:46:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/03/2017



Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

50
P

pedido de orçamento para licitação combustivel

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

15 de março de 2017 09:58

Para: postovisual@bol.com.br

A/C Flavio.

Boa tarde, conforme conversado por telefone estou enviando em anexo o pedido de orçamento referente a aquisição de combustivel para o carro oficial da Câmara Municipal de Ibaiti. Será realizado uma dispensa de licitação onde será necessário a cotação de preço entre pelo menos três empresas do ramo, no qual será lavrado o contrato com a empresa que apresentar o menor preço do objeto/produto, conforme orienta a Lei de Licitação nº 8.666/93. O contrato terá validade de 12 meses, reajuste e aditivo também seguem a Lei de Licitação.

Favor preencher o orçamento conforme segue o documento, informando os dados da empresa, assinar e carimbar. Se possível digitalizar o documento e enviar para este e-mail.

Att.

Simone Schuenck
Assistente Administrativa

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*



Cotação combustivel.docx

15K

33
/

Empresa: FLÁVIO BORGES NETO EIRELI ME
CNPJ: 23.873.843/0001-06
Endereço: RUA PARANÁ 22
Data: 21/03/2017

Item.	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
I.	Gasolina comum	1.766,00	2,02	4.900,12

OBS: O valor da proposta terá validade de 60 dias de acordo com a Lei de Licitação nº 8.666/93.

Assinatura do responsável e Carimbo com CNPJ da empresa:


Responsável

AUTO POSTO VISUAL 3
Flávio Borges Neto Eireli-ME
23.873.843/0001-06
Av. Paraná, 22 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

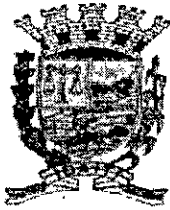
12
7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.873.843/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2015
NOME EMPRESARIAL FLAVIO BORGES NETO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO VISUAL III			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.WALTER@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-2484 / (43) 9916-6566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 11:02:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MAPA DOS ORÇAMENTOS

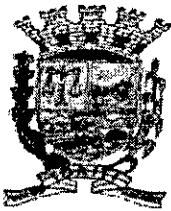
Empresa	Produto	Valor Unitário
R. R. Guarneri & Cia LTDA	Gasolina Comum	3,79
Auto Posto São Jorge	Gasolina Comum	3,80
Auto Posto Visual 3	Gasolina Comum	3,82

Certifico que a empresa **R. R. Guarneri & Cia LTDA** apresentou o menor preço, segue abaixo a tabela com o item, quantidade e valores.

Empresa	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
R. R. Guarneri & Cia LTDA	Gasolina Comum	1.766,00	3,79	6.693,14

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

Ibaiti, 21 de março de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

14

Ibaíti, 21 de março de 2017.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, conforme declarado pela secretária administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço de mercado dos produtos orçados.

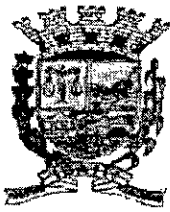
Considerando a média de consumo dos produtos de materiais de expediente apontada pela Secretaria administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor preço ofertados foi de **R\$ 6.693,14 (Seis mil seiscientos e noventa e três reais e quatorze centavos)** e em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal, determino seja observado que o preço máximo permitido para objeto, tendo em vista a vigência da contratação até a data de 31.12.2017, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Exceiência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de gasolina comum para consumo no veículo oficial da Câmara Municipal de Ibaity.

Considerando o **valor máximo de R\$ 6.693,14**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 22 de Março de 2017, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2017, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

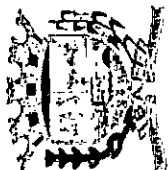
- 01 – Legislativo Municipal
- 002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal
- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
- Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 21.870,26

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando período do ano e o consumo de combustível em 2016, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados, conforme necessidade, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaity, datado de 22/03/2017.

Ibaity/Paraná, 22 de Março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
 CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2017
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 22/03/2017

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.400.000,00	2.400.000,00	397.982,56	2.002.017,44
001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
01.001.0002.1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	397.982,56	1.302.017,44
01.001.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.700.000,00	1.700.000,00	397.982,56	1.302.017,44
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00020 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.245.000,00	1.245.000,00	303.302,83	941.697,12
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00030 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	165.000,00	165.000,00	41.022,60	123.977,40
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	17.564,47	62.435,53
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00050 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	4.740,00	55.260,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00060 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	24.000,00	24.000,00	2.129,74	21.870,26
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00070 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00080 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	42.000,00	42.000,00	9.509,07	32.490,93
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	15.602,93	49.397,07
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	320,87	679,13
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/0000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	3.760,00	11.240,00
Total Geral	2.400.000,00	2.400.000,00	397.982,56	2.002.017,44

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/03/2017

Emitido por: Carlos Eduardo de Oliveira, na versão: 55161

E - Grupo de fonte do exercício / EA - Grupo de fonte de exercícios anteriores

22/03/2017 08:51:31

AS

Ibaiti, 22 de março de 2017.

16
P

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2017 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 828, de 28 de dezembro de 2016.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, considerando o valor de R\$ 6.693,14 (seis mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

17
9

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

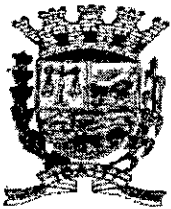
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

18

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 23/2017

Senhor Presidente da Câmara,

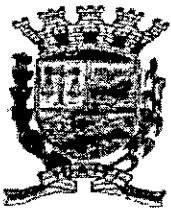
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a aquisição combustível para o carro oficial da Câmara Municipal de Ibaity, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 6.693,14 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, com vigência até 31.12.2017, conforme memorando expedido pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva**, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer é elaborado sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaity, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 – material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal constam atividades compatíveis com o objeto de aquisição.



19
φ

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

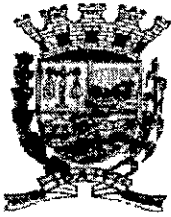
Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, **desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez**

Assim, **se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.**

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;



5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

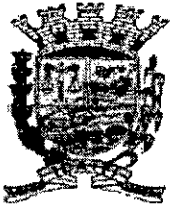
Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

Art.2º Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 9º O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

21
f

§ 2º Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

§3º A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

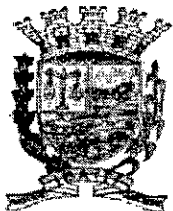
“Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaíti, 22 de março de 2017.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

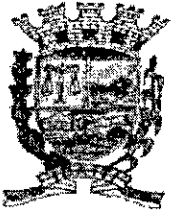
22

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaíti, 22 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

23
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de empresa fornecedora de combustível, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaiti, 22 de março de 2.017.

Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Jose Oscar Belao



DIÁRIO OFICIAL

24
f

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 898

IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 29

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER A SERVIDORA MARCELENA PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRATIFICAÇÃO DE 30%, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI 44/1993.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora MARCELENA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do RG sob o nº. 8.652.057-5 PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 032.526.979-39, admitida em 01/04/2009, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, gratificação de 30% (trinta por cento) sob seu salário base, nos termos do art. 69 da Lei 44 de 1993, por estar, como Responsável Técnica e Coordenadora da Limpeza da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (16/02/2017).

WILHA GALDINO ALVES

Presidente da Fundação Hospitalar - FHSMI
Portaria nº 10, 02/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
José Oscar Belão

Suplentes: Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

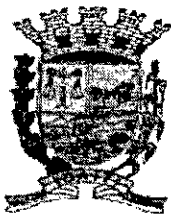
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

28
/

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Objeto: Aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 015/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epigrafe.

Ibaiti, 23 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti

Contratado: R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00– material de consumo.

Valor total: R\$ 6.693,14 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), com vigência até 31.12.2017.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017, iniciando-se em 23.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 23 de março de 2017.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.
Contratado

27
7

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

Objeto: Aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 23 de março de 2017.



Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 -
CONTRATO Nº 012/2017**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa: **R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.** objetivando aquisição de combustível para o carro oficial desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 009/17-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (IBAITI CÂMARA DE VEREADORES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485, CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Antônio Carlos da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 533.031.999-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.193.529-6 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME**, com sede na cidade de Ibaiti/PR, sito à Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 278, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.260.032/0001-38, por seu representante legal Ricardo Ribeiro Guarneri, inscrito no CPF/MF sob nº 491.967.829-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.049.666-3, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de Combustível, com previsão de contratação até 31.12.2017**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017-CMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Combustível, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibaiti.

O prazo máximo de entrega será de até 31.12.2017, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do Processo de Dispensa nº 009/2017, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa **R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens 01, referentes ao Objeto **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 6.693,14 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**, referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, Parágrafo único deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
01	Gasolina - comum Gasolina	1.766,00	3,79	6.693,14

Referente ao objeto do processo de Dispensa nº 009/2017, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e emitida a todo abastecimento, sendo a mesma emitida sem rasura; **Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



029

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2017	01.002.01.031.0001.2002	001	33.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

- a) A entrega do objeto da presente licitação deverá ser feita de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e efetuada no sistema de auto abastecimento, após solicitação formal da CONTRATANTE, através de requisição expedida pela Câmara Municipal de Ibaiti;
- b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta **Dispensa**, em conformidade com a Portaria nº 013/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017**;
- b) Executar/ entregar o produto a que se refere este a **dispensa de licitação**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Câmara Municipal, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

C. A. P. J. J. J.



20

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01
Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, Ibaiti – Paraná

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida pela Câmara Municipal de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência até **31.12.2017** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

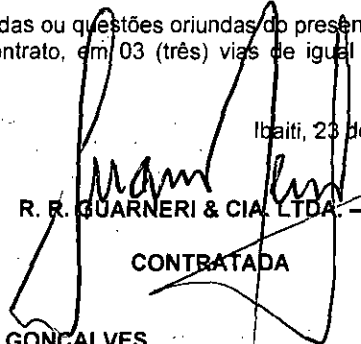
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


Antônio Carlos da Silva
Câmara Municipal de Ibaiti
CONTRATANTE

Ibaiti, 23 de março de 2017.

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. - ME.

CONTRATADA


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:


1) Simone Aparecida Fernandes Schuenck


2) Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

REPUBLICA
PARANÁ



**R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

RICARDO RIBEIRO GUARNERI, brasileiro, natural de Ibatí, Estado do Paraná, Casado com Rosine Universal de Bens, Eng^o Químico, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibatí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 3.049.666-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº:- 491.767.829-50 e

ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI, brasileiro, solteiro, natural de Ibatí, Estado do Paraná, emancipado em 03/04/2000, através da Certidão de Emancipação n. 22º Livro E 007 folhas 287 junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no município e Comarca de Ibatí, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibatí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.540.414-b, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº:- 073.907.639-41.....

RESOLVEM por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL
A sociedade girará sob o nome empresarial de "R.R. GUARNERI & CIA. LTDA."

h
RR

**R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**



Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 200, centro, CEP-84.000-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração do ramo de "Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores e Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência". -

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, sendo ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR
TOTAL		
Ricardo Ribeiro Guarneri	19.600	R\$- 19.600,00
Rogério Augusto Lima Guarneri	400	R\$- 400,00
TOTAL	40.000	R\$- 40.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do 01 de Setembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio RICARDO RIBEIRO GUARNERI ao qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

[Handwritten signature]

**R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

.....Folhas 03/05

**CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA
DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser vendidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU
INTERDIÇÃO DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seu haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Handwritten initials and signature.

34
9

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ



**RPR GUARNERI & CIA. LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 04/05

Quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1.071 do Código Civil, conveniendam os sócios que nos 14 (quatorze) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declararam todos os sócios, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Handwritten signature or initials.

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 05/05

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO - RG Nº 5.815.996-4 SSP - PR. -

E por estarem devidamente contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas letras. -

Itajaí - Pr, 15 de Agosto de 2006. -

Ricardo Ribeiro Guarneri
RICARDO RIBEIRO GUARNERI

Rogério Augusto Lima Guarneri
ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI

TESTEMUNHAS:

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68

JOSE MARIA DO NASCIMENTO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2006
SOB NÚMERO: 41205775741
Protocolo: 05/310582-9

M. T. Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1058209

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2006
SOB NÚMERO: 20053105837
Protocolo: 05/310583-7

M. T. Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

1058301



R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -
CNPJ 08.260.032/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICARDO RIBEIRO GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, Casado com Regime Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 3.049.666-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 491.967.829-00 e **ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI**, brasileiro, solteiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, Emancipado em 09/08/2006 através da Certidão de Emancipação n. 228 Livro E - 003 Folhas 282 junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, o, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.340.433-5, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 073.097.639-47, únicos sócios da empresa **R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.** com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n. 278, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 08.260.032/0001-38, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. JUCEPAR sob n. 41205775741 por despacho em sessão de 29/08/2006.....**RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

37
/

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é a reprodução fiel do original.
O tabelião e verdade e dou fé.
ARAPONGAS 16 JUL 2007 ARAPONGAS
PR PR
RICARDO AUGUSTO GRASSANO

SELO NA
ÚLTIMA PÁGINA

38
\$

R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.-
CNPJ 08.260.032/0001-38

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 02/02

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a partir de 15/03/2007 duas filiais, uma na Rua Paraná, n. 15, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o qual destaca-se para fins fiscais a quantia de R\$- 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos) Reais do Capital Social da sociedade e outra na Rua Paraná, n. 18, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o qual destaca-se para fins fiscais a quantia de R\$- 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) Reais do Capital da sociedade.

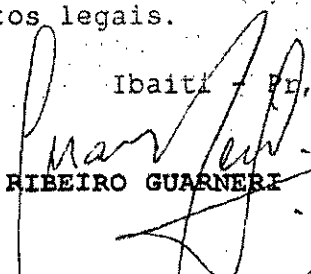
PARÁGRAFO ÚNICO: As filiais ora constituídas serão exploradas com o objeto de "Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores e Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência".-

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por **JULIO CESAR B. CONSTANTINO** - RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

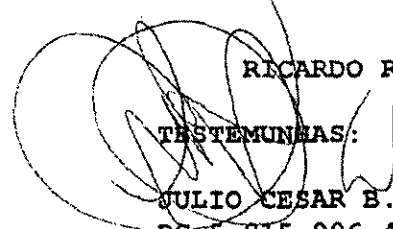
E... por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

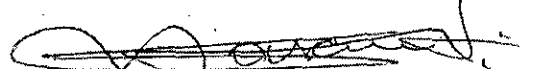
Ibaiti - Pr, 09 de Março de 2007.-


RICARDO RIBEIRO GUARNERI



ROGÉRIO AUGUSTO GUARNERI

TESTEMUNHAS:


JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG-5.815.996-4- PR
CPF/MF -822.416.279-68


JOSE MARIA DO NASCIMENTO
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO


Suelli Linares
RG- 1.976.585-7-PR
CPF/MF-330.745.509-53
ELABORA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2007
 SOB NÚMERO 2007/096500-5
 Protocolo: 07/096500-5
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL
 1573532

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2007
 SOB NÚMERO 41900976636
 Protocolo: 07/096500-5
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL
 1573534

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO DE ARAPONGAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/03/2007
 SOB NÚMERO 41900976644
 Protocolo: 07/096500-5
 MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL
 1573537

REG. Nº 5247 SSS-PR
 SUELI LINDRES

RICARDO AUGUSTO GRASSANO
 FUNARIAR APARANGAS - PARANÁ
 O conteúdo é a reprodução fiel do original.
 O conteúdo é verdadeiro e dou fé.
 TABELA ARAPONGAS 16 JUL 2007 ARAPONGAS PR
 DEP. REG. 507967
 RICARDO AUGUSTO GRASSANO

EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ



R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICARDO RIBEIRO GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 1.049.666-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: 491.967.329-00 e ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, solteiro, Emancipado em 09/08/2006 através da Certidão de Emancipação n. 228 Livro E - 353 Folhas 282 junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, n. 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.340.433 5, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº: - 073.097.629-47, únicos sócios da empresa R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME., com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz

41
7

COMERCIAL
M. PARANÁ



R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/03

Pimentel, nº 278, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.032/0001-38, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob nº 41208775741, por despacho em sessão de 29/08/2006 e a Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n. 200709655005 por despacho em sessão de 15/03/2007. RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração do contrato social modificar o seu instrumento partícipar primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 01/03/2008 a filial sediada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, nº 18, Centro, devidamente registrada na MM. JUCEPAR sob n. 41900916644 por despacho em sessão de 15/03/2007, recorrendo ao capital social da matriz o valor do capital social antes destacado para sua constituição.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO RG Nº 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ibaiti - Pr. 19 de Fevereiro de 2008.-

42
/

R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.-

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 03/03

RICARDO RIBEIRO GUARNERI

ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI

TESTEMUNHAS:

ATLEIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF - 822.416.279-68

ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF- 730.877.009-39



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO REGISTRADO EM 02/04/2008
SOB NUMERO 2008099557
Protocolo: 080820587 DE 10/03/2008

2224215

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



43
/

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ

R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.-



CNPJ N° 08.260.032/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICARDO RIBEIRO GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº:- 3.049.566-2, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº:- 491.967.829-00 e **ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI**, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, solteiro, Emancipado em 09/09/2006 através da Certidão de Emancipação n. 228 Livro E - 003 Folhas 282 junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, n. 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº:- 9.340.423-5, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/ME sob o nº:- 073.097.639-47, únicos sócios da empresa R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME., com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

44

AGÊNCIA COMERCIAL

DO PARANÁ

R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -



CNPJ N° 08.260.032/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/03

Pimentel, nº 278, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.032/0001-38, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob nº 41205775741 por despacho em sessão de 29/08/2006, com a Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n. 200709655005 por despacho em sessão de 15/03/2007 e com a Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n. 20080899587 por despacho em sessão de 02/04/2008..... RESOLVEM, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a partir de 09/02/2009 o endereço da filial sediada na Rua Paraná, nº 15, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, para "Rua Vereador Jose de Moura Bueno, S/n, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti - Estado do Paraná".

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO RG N° 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual

R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.-

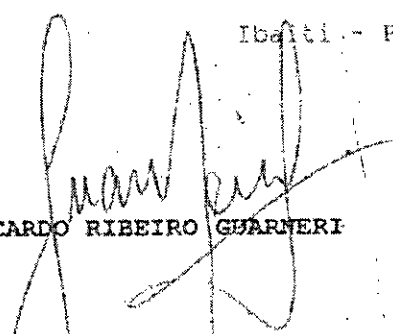
CNPJ N° 08.260.032/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 03/03

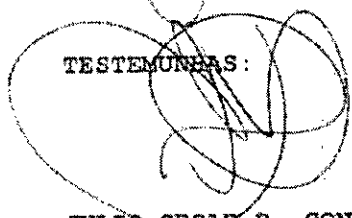
teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ibaiti - Pr, 30 de Janeiro de 2009.-

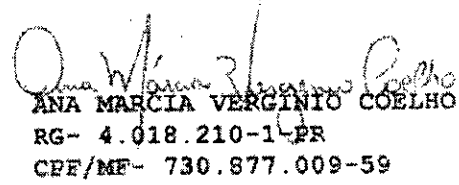

RICARDO RIBEIRO GUARNERI


ROGERIO AUGUSTO GUARNERI

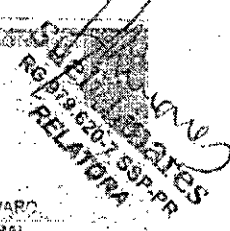
TESTEMUNHAS:



JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68


ANA MARCIA VERGINIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF- 730.877.009-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2009
CGB NÚMERO: 20091035848
Protocolo: 09/103584-B, DE 11/03/2009
Representante: 0527514
R. GUARNERI & CIA. LTDA. - ME
LUIZ CARLOS SALVADO
SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DE REGISTRO
DO PARANÁ



R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RICARDO RIBEIRO GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº:- 3.099.666-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 491.967.829-00 e ROGERIO AUGUSTO LIMA GUARNERI, brasileiro, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, solteiro, Emancipado em 02/08/2006 através da Certidão de Emancipação n. 226 Livro E - 003 Folhas 282 junto ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais no município e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, Empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, n. 980, Centro, CEP nº 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº:- 9.340.433-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº:- 072.097.639-47, únicos sócios da empresa R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME., com sede e foro na Avenida Governador Paulo Cruz

Re
[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO DO PARANÁ

[Handwritten initials]



R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 02/03

Pimentel, nº 279, Centro, CEP: 84.900-000, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.260.032/0001-38, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM. JUCEPAR, sob nº 41205775741 por despacho em sessão de 29/08/2006, com a Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n. 200799655005 por despacho em sessão de 15/03/2007; com a Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n: 20080899587 por despacho em sessão de 02/04/2008 e com Terceira Alteração Contratual devidamente arquivada na MM. JUCEPAR sob n. 20091035848 por despacho em sessão de 12/03/2009..... **RESOLVEM**, por meio deste instrumento de alteração de contrato social modificar o seu instrumento particular primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir de 01/03/2010 a filial sediada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Vereador José de Moura Bueno, n. s/n, Centro, devidamente registrada na MM. JUCEPAR sob n. 41909976636, por despacho em sessão de 15/03/2007, retornando ao capital social da matriz o valor do capital social antes destacado para sua constituição.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as cláusulas do Contrato Social e suas posteriores alterações que não colidirem com as cláusulas modificadas neste instrumento.

em data _____
por _____
CÁNONO

48
f



R.R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME. -

CNPJ Nº 08.260.032/0001-38

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 03/03

Documento elaborado por JULIO CESAR B. CONSTANTINO RG Nº 5.815.996-4 - SSP - PR.-

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Ibaiti - Pr, 28 de Fevereiro de 2010.-

[Handwritten signature]
RICARDO RIBEIRO GUARNERI

[Handwritten signature]
ROGERIO AUGUSTO GUARNERI

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TESTEMUNHAS:
[Handwritten signature]

JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF -822.416.279-68

[Handwritten signature]
ANA MARCIA VERGENIO COELHO
RG- 4.018.210-1-PR
CPF/MF- 730.877.009-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/05/2010
SOB NÚMERO: 2010-547919-5
Protocolo: 10:547919-5 DE 10/05/2010
Sueli Linhares
RG 979.620-7 SSP-PR
RELATORA
ALUIZ CARLOS SALVADO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

49

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.260.032/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2006
NOME EMPRESARIAL R.R. GUARNERI & CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PAPAÍ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 278	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auditconsultoria@bol.com.br		TELEFONE (43) 3252-9065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2017 às 10:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

50
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R.R. GUARNERI & CIA. LTDA
CNPJ: 08.260.032/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:12:45 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **DD65.E21A.9527.5870**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

01
7

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016068561-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.260.032/0001-38**
Nome: **R R GUARNERI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

52



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 335/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5ZC442X9A9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: R.R. GUARNERI & CIA. LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34053	08.260.032/0001-38	9039215605	120

ENDEREÇO

AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 278 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes

Observações:

Ibaiti, 21 de Março de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA


 Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 Diretora do Departamento Tributação
 PORT. 099/2017 do 02 de Fevereiro de 2017

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08260032/0001-38
Razão Social: R R GUARNERI E CIA LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL 278 / CENTRO / CURITIBA /
PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

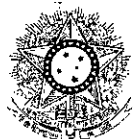
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2017 a 05/04/2017

Certificação Número: 2017030702450956143954

Informação obtida em 21/03/2017, às 11:07:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R.R. GUARNERI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.260.032/0001-38

Certidão nº: 126227445/2017

Expedição: 21/03/2017, às 11:06:27

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R.R. GUARNERI & CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.260.032/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

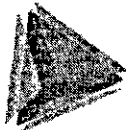
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR

Tribunal de Conta do Estado do Paraná

56
f

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08260032000138
	Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ÍTEM ENCONTRADO!

36
4

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08260032000138
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	{Opcional}
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 23/03/2017 09:42:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08260032000138

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



DIÁRIO OFICIAL

57
f

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 915

IBAITI, QUINTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 8

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Contratante: Câmara Municipal de Ibaiti
Contratado: R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.
Objeto: Aquisição de Combustível.
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – material de consumo.
Valor total: R\$ 6.693,14 (Seis mil seiscentos e noventa e três reais e quatorze centavos), com vigência até 31.12.2017.
Vigência: O presente contrato terá vigência até 31.12.2017, iniciando-se em 23.03.2017, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666-93.
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

R. R. GUARNERI & CIA. LTDA. ME.
Contratado

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Objeto: Aquisição de combustível para o carro oficial da Câmara Municipal

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Ibaiti, 23 de março de 2017.

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS IBAITI-PARANÁ

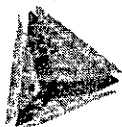
CONVOCAÇÃO

Aos Ilustríssimos Senhores (as)
CONSELHEIROS (AS)
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Venho por meio deste CONVOCAR Vossas Senhorias para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no dia 27 DE MARÇO DE 2017, ÀS 14 HORAS (SEGUNDA-FEIRA), onde será abordado o seguinte assunto:

Pauta: 01) ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO 3º QUADRIMESTRE/2016 (SETEMBRO À DEZEMBRO).
Sem mais para o momento,
Ibaiti/PR., 23 de março de 2017.

GEANI PEREIRA DA ROSA
Presidente do CMS



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	9
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Combustível para o carro oficial da Câmara Municipal
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.693,14
Data Publicação Termo ratificação	23/03/2017
Data Cancelamento	



DIÁRIO OFICIAL

59
7

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017

EDIÇÃO Nº 898

IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA 30

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços - Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência de qualquer dos servidores nomeados no art. 1º, os mesmos serão substituídos mediante ordem de serviço expedida pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (22.02.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Súmula: Concede recesso no período das festividades carnavalescas.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, Antonio Carlos da Silva, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Conceder recesso na Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no dia 27/02/2017 e 01/03/2017, retomando as atividades no dia 02/03/2017, face às festividades carnavalescas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete. (24.02.2017).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE
IBAITI:770080
68000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, l=IBAITI, o=ICP-Brasil,
ou=Sekretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RSB - CNPJ A1, ou=AR
ONLINE SUL, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2017.02.24 22:49:21 -03'00'

<p>Prefeitura Municipal de Ibaiti Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br</p>	<p>Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente</p>
--	---